

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIBIC-EM)

EDITAL 2020

De acordo com a Legislação Vigente, Resolução RN 017/09 CNPq, Resolução 46/03 CEPE/UFPR, Resolução 27/08 CEPE/UFPR, Resolução do COUN 37/04, de 10 de Maio de 2004, Caderno de Normas de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPPG/UFPR e as decisões do Comitê Assessor de Iniciação Científica (CAIC), publica-se o Edital 2020 para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFPR, nas modalidades remunerada e voluntária, cujos Programas terão vigência de 01 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021, ou de acordo com a Agência de Fomento.

1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/02 a 19/03/2020, com encerramento às 23h59min, horário de Brasília, online, no Sistema de Iniciação Científica e Tecnológica – SICT, através de link disponível na página eletrônica da PRPPG - www.prppg.ufpr.br/sict.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES

- 2.1 Fazer parte do quadro permanente da UFPR, ter o título de mestre ou doutor na data da inscrição e estar em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), 40h, ou 20h semanais. Professores substitutos ou visitantes não poderão participar do Programa.
- 2.2 Professor aposentado deve estar vinculado ao Programa Professor Sênior da UFPR e em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPR.
- 2.3 Ter o título de doutor ou mestre.
- 2.4 Estar em atividade de docência na UFPR durante a vigência da bolsa, conforme Artigo 3.1 do Caderno de Normas da IC.
- 2.5 Estar adimplente com os compromissos assumidos junto ao Programa, caso tenha participado no penúltimo edital, conforme Artigo 12 do Caderno de Normas.
- 2.6 Comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente por meio de Currículo Lattes.
- 2.7 Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.8 Ter projeto de pesquisa cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa UFPR (BPP).

3 ETAPAS DO EDITAL

- 3.1 O Edital será composto de quatro etapas: Inscrições; Homologação das Inscrições; Aprovação dos Professores; e Classificação dos Professores Aprovados. Tais etapas respeitarão o Cronograma no Anexo I.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 Preencher o formulário de inscrição online, no SICT, disponível na página eletrônica da PRPPG - www.prppg.ufpr.br/sict, no período de inscrição conforme item 1 deste Edital.
- 4.2 Selecionar projeto de pesquisa cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa da UFPR (BPP), na situação “em andamento” conforme procedimentos orientados pela Coordenação de Pesquisa da PRPPG. O professor poderá inscrever mais de 1 (um) Projeto de Pesquisa, limitado ao máximo de 4 Projetos.
- 4.3 O professor poderá se inscrever, simultaneamente, nos Programas PIBIC; PIBIC-AF; PIBITI e PIBIC-EM.
- 4.4 Para o PIBITI - Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, o professor deverá preencher, obrigatoriamente, no momento da inscrição, as seguintes informações:
- 4.4.1 aspectos comerciais/mercado que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovação do produto ou processo;
 - 4.4.2 formas de difusão do produto/serviço após pleno desenvolvimento;
 - 4.4.3 impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a UFPR, região e estado.
- 4.5 Inserir um plano de trabalho individualizado para cada Programa em que o(s) projeto(s) de pesquisa esteja(m) inscrito(s). O plano de trabalho deverá conter: título; objetivos; metodologia/síntese de atividades; cronograma e link do grupo de pesquisa na plataforma Lattes. Nesse momento não é necessário indicar o aluno.
- 4.6 Será considerada, para fins de pontuação a produção publicada pelo professor no seu currículo Lattes desde o início de 2017 até o momento da inscrição no Edital, conforme o Anexo 2 deste Edital.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DOS PROFESSORES

- 5.1 Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos do Artigo 4.
- 5.2 A lista de inscrições homologadas pós-recursos equivalerá à lista de professores aprovados.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS

- 6.1 Os procedimentos de classificação dos professores aprovados respeitarão o disposto no Artigo 8 do Caderno de Normas.
- 6.2 A classificação será publicada em listas divididas da seguinte forma:
 - 6.2.1 **1º Lista** - professores recém-doutores (com defesa da tese a partir de 01/02/2018) vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.
 - 6.2.2 **2º Lista** - professores doutores vinculados a programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.
 - 6.2.3 **3º Lista** - professores doutores sem vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR e mestres.
 - 6.2.4 **4º Lista** - professores com direito a orientar alunos na modalidade voluntária, classificados com índice inferior a 0,3 no currículo Lattes.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado do Edital será divulgado online na página da PRPPG.
- 7.2 Os eventuais recursos deverão ser interpostos até dois dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado do Edital, conforme o cronograma em anexo.

8 MODALIDADE REMUNERADA: OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 8.1 Não há previsão de número e modalidade de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica a serem ofertadas pela Coordenação. A cota e a modalidade de bolsa serão disponibilizadas pelas Agências de Fomento a cada ano.
- 8.2 As bolsas terão duração de acordo com as normas dos órgãos financiadores.
- 8.3 A cota da bolsa será concedida exclusivamente ao professor orientador.
- 8.4 As bolsas serão atribuídas aos professores aprovados neste Edital de acordo com a classificação e as normas específicas das agências de fomento, conforme disposto no Caderno de Normas da IC.
 - 8.4.1 Será considerado classificado para a modalidade remunerada somente o professor que tiver índice (I) igual ou maior a 0,3 no currículo Lattes depois de aplicada a normalização da pontuação.

- 8.4.2 O professor que obtiver índice inferior a 0,3 no currículo Lattes depois de aplicada a normalização poderá orientar somente alunos na modalidade voluntária.
- 8.4.3 Professores recém-doutores (defesa da tese há no máximo dois anos – 01/02/2018 a 29/02/2020) que estejam atuando em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR, concorrerão entre si à cota de 20% das bolsas CNPq, no limite de uma bolsa por recém-doutor.
- 8.4.4 Professores agraciados com a bolsa produtividade CNPq terão prioridade para recebimento de Bolsa CNPq, entretanto, somente na primeira distribuição.
- 8.4.5 O professor que não inserir o aluno no sistema dentro dos prazos estabelecidos pela Coordenação perderá o direito à bolsa, sendo a mesma remanejada a outro professor na sequência da classificação.

9 MODALIDADE REMUNERADA: ESPECIFICIDADES DAS BOLSAS

9.1 Bolsas CNPQ

9.1.1 PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI

- 9.1.1.1 Será concedida somente a doutor (recém ou não) que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR na data da inscrição e, no caso de professor aposentado, estar vinculado ao Programa Sênior da UFPR.
- 9.1.1.2 Será concedida, para o Edital 2020, a doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu*, credenciado pela CAPES, fora da UFPR.
- 9.1.1.3 O PIBIC-AF é destinado exclusivamente a alunos que ingressaram na Universidade por meio de cotas sociais ou raciais.

9.1.2 PIBIC-EM

- 9.1.2.1 Será concedida a professor doutor ou mestre.

9.2 Bolsas Tesouro Nacional – TN

9.2.1 PIBIC e PIBITI

- 9.2.1.1 Será concedida, prioritariamente, a doutor que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR na data da inscrição e, no caso de professor aposentado, estar vinculado ao Programa Sênior da UFPR.
- 9.2.1.2 Será concedida, para o Edital 2020, a doutor do Campus Jandaia do Sul que possua vínculo como professor em programa de pós-graduação *stricto sensu* na data da inscrição, credenciado pela CAPES, fora da UFPR.

9.3 Bolsas Fundação Araucária

9.3.1 PIBIC e PIBITI

9.3.1.1 Será concedida a professor doutor ou mestre.

10 MODALIDADE VOLUNTÁRIA

10.1 PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI

10.1.1 Estará disponível aos professores aprovados no presente Edital.

10.2 PIBIC-EM

10.2.1 Estará disponível a professores aprovados no presente Edital que desejem orientar alunos do ensino médio.

11 INSERÇÃO DE ALUNOS PELOS PROFESSORES APROVADOS E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

11.1 Inserção de alunos

11.1.1 Após a publicação do resultado do Edital, os professores aprovados deverão inserir aluno no SICT, no limite máximo de 10 alunos, independentemente do número de projetos inscritos nos programas (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI, PIBIC-EM), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

11.2 Requisitos para a participação de alunos

11.2.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de ensino médio, de graduação ou de educação profissional e tecnológica da UFPR nas modalidades remunerada e voluntária. Alunos de outras instituições públicas ou privadas do país podem participar apenas na modalidade voluntária, com exceção do PIBIC-EM.

11.2.1.1 Os alunos de ensino médio deverão apresentar histórico escolar do último ano, comprovante de frequência do ano letivo corrente e autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos à época da implementação da bolsa.

11.2.2 Possuir currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq.

11.2.3 Estar cadastrado como estudante no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no mesmo grupo em que o professor orientador esteja cadastrado.

11.2.4 Estar adimplente com os compromissos assumidos junto ao respectivo Programa, caso tenha participado no penúltimo Edital, conforme Artigo 13 do Caderno de Normas.

11.2.5 Ter plano de trabalho individualizado vinculado ao projeto do professor orientador.

- 11.2.6 Na modalidade remunerada, não possuir vínculo empregatício e não receber outra bolsa incompatível.
- 11.2.7 Para concorrer à bolsa de ações afirmativas o aluno deverá, obrigatoriamente, ter ingressado na UFPR por meio do sistema de cotas (racial ou social).
- 11.2.8 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

ANEXO 1

Cronograma de Atividades do Edital 2020					
	Responsável	Assunto	Atividades	Início	Fim
1	Coord. IC	Edital	Publicação do Edital 2020 na Página da PRPPG		12/2019
2	Professor	Inscrições	Inscrições no Edital 2020 diretamente no link disponível na página inicial do Sistema SICT	03/02/2020	19/03/2020
3	CAIC	Apreciação	Apreciação das inscrições no Edital 2020 pelo CAIC	23/03/2020	06/04/2020
4	Coord. IC	Homologação	Homologação das inscrições no Edital 2020 pela Coordenação de IC	07/04/2020	08/04/2020
5	Coord. IC	Publicação	Divulgação das inscrições homologadas do Edital 2020 na página da PRPPG		13/04/2020
6	Professor	Recurso	Recurso das inscrições homologadas do Edital 2020, diretamente no link disponível na página inicial do Sistema SICT	14/04/2020	15/04/2020
7	Coord. IC	Publicação	Divulgação das inscrições homologadas pós-recursos do Edital 2020 na página da PRPPG		17/04/2020
8	Coord. IC	Classificação	Trabalho interno da Coordenação de IC para apuração da classificação do Edital 2020	22/04/2020	07/05/2020
9	CAIC	Homologação	Reunião do CAIC para homologação dos resultados da classificação		08/05/2020
10	Coord. IC	Publicação	Divulgação dos resultados do Edital 2020		08/05/2020
11	Professor	Recurso	Recurso do resultado da classificação do Edital 2020, diretamente no link disponível na página inicial do Sistema SICT	11/05/2020	12/05/2020
12	Coord. IC	Publicação	Divulgação dos resultados pós-recursos do Edital 2020		15/05/2020
13	Professor	Cadastrar Alunos	Inserção de alunos orientandos do Edital 2020 no Sistema SICT pelo professor com login e senha do orientador, realizando a indicação de prioridade para recebimento de bolsa	15/05/2020	31/05/2020
14	Coord. IC	Atribuição de Bolsas	Trabalho interno da Coordenação de IC para distribuição das bolsas	01/06/2020	10/06/2020
15	Aluno	Termo de Compromisso	Geração dos termos pelos alunos através de link de acesso enviado pelo e-mail de cadastro do aluno.	15/06/2020	26/06/2020
16	Professor	Termo de Compromisso	Aprovação do termo de compromisso pelo orientador que foram gerados pelos alunos, no Sistema SICT com login e senha do orientador	15/06/2020	30/06/2020
17	Professor/ Aluno	Orientação	Início da vigência das orientações do Edital 2020	01/08/2020	
18	Coord. IC/CAIC	Avaliação CNPq	Reunião Comitê Externo CNPq - Avaliação do Edital 2020		14/08/2020

*As datas poderão ser alteradas dependendo de liberação dos resultados das agências de fomento.

ANEXO 2

**TABELA DE PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA
REGISTRADA NO CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR**

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Titulação		
Doutorado	80	Pontos
Mestrado	60	Pontos
B. PRODUÇÃO		
1. Artigos publicados/aceitos		
1.1 Completo com Qualis A1	35	Pontos por unidade
1.2 Completo com Qualis A2	30	Pontos por unidade
1.3 Completo com Qualis B1	25	Pontos por unidade
1.4 Completo com Qualis B2	20	Pontos por unidade
1.5 Completo com Qualis B3	15	Pontos por unidade
1.6 Completo com Qualis B4	10	Pontos por unidade
1.7 Completo com Qualis B5	7	Pontos por unidade
1.8 Completo com Qualis C	5	Pontos por unidade
1.9 Completo não indexado	5	Pontos por unidade
1.10 Resumo, nota, comunicação científica	1	Pontos por unidade
1.11 Tradução publicada de artigo científico	1	Pontos por unidade
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	5	Pontos por unidade
2.2 Resumo	1	Pontos por unidade
3. Livro ou capítulo de livro:		
3.1 Livro publicado com ISBN	30	Pontos por unidade
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN	20	Pontos por unidade
3.3 Organização de obra publicada com ISBN	5	Pontos por unidade
3.4 Tradução de livro com ISBN	10	Pontos por unidade
3.5 Livro Didático [Nível Fundamental e Médio] com ISBN	10	Pontos por unidade
3.6 Tradução publicada de capítulo de livro com ISBN	2	Pontos por unidade
3.7 Livro Reeditado	1	Pontos por unidade
4. Produção artística/cultural (com patente ou copyright)		
4.1 Composição musical publicada, peça teatral e filme	10	Pontos por unidade
4.2 Partitura musical	5	Pontos por unidade
4.3 Obra de artes visuais [obra (s) plástica(s) em exposições públicas]	3	Pontos por unidade
4.4 Outra [vídeo, CD, DVD]	3	Pontos por unidade
5. Propriedade intelectual (com patente requerida /concedida)		
5.1 Processo tecnológico	20	Pontos por unidade
5.2 Produto tecnológico	20	Pontos por unidade
5.3 Software, jogos eletrônicos	20	Pontos por unidade
5.4 Cultivares	20	Pontos por unidade
5.5 Direitos autorais	20	Pontos por unidade
5.6 Marca(s) registrada(s)	5	Pontos por unidade

5.7 Patente solicitada	20	Pontos por unidade
5.8 Patente depositada	50	Pontos por unidade
5.9 Projeto financiado em Edital de Agência de Fomento	20	Pontos por unidade
C. ORIENTAÇÕES		
1. Orientações concluídas		
1.1 Orientação Dissertação de Mestrado	10	Pontos por unidade
1.2 Co-orientação Dissertação de Mestrado	5	Pontos por unidade
1.3 Tese de Doutorado	20	Pontos por unidade
1.4 Co-orientação Tese de Doutorado	10	Pontos por unidade
1.5 Monografia de curso de especialização da UFPR	2	Pontos por unidade
1.6 Trabalho de conclusão de curso de graduação	1,5	Pontos por unidade
1.7 Iniciação científica	3	Pontos por unidade
2. Orientações em andamento		
2.1 Dissertações de mestrado em andamento	5	Pontos por unidade
2.2 Orientações Tese de Doutorado em andamento	10	Pontos por unidade